



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Objeto: Projeto de Lei nº 13, de 2023, da Mesa Diretora, institui, no âmbito da Câmara Municipal de Salmourão, o programa de assistência à saúde suplementar para servidores, na forma de auxílio-saúde.

RELATÓRIO

Recebi na comissão o Projeto de Lei nº 13, de autoria da Mesa Diretora, que institui auxílio-saúde para os servidores da Câmara Municipal de Salmourão.

O projeto foi confeccionado tomando por base programas já vigentes em outras Câmaras Municipais. O suporte financeiro e orçamentário será com verbas próprias do orçamento vigente, com as alterações já realizadas através de lei ordinária.

Os anexos contemplam as exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000 e, segundo a contabilidade da Câmara, existe suporte financeiro suficiente para arcar com a nova despesa.

Como se trata de verba indenizatória, o valor pago não entrará no câmputo das despesas com pessoal. Sobre isso, a Procuradoria Jurídica tomou o cuidado de entrar em contato com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e foi confirmado que o valor não entra nos cálculos dos índices da despesa com pessoal e de folha de pagamentos.

No mais, não encontrei problemas de ordem financeira ou orçamentária.

Diante do exposto, indico a emissão de Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 13, de 2023.

Salmourão, 7 de agosto de 2023.

João Leme dos Santos
Relator – COFC



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Objeto: Projeto de Lei nº 13, de 2023, da Mesa Diretora, institui, no âmbito da Câmara Municipal de Salmourão, o programa de assistência à saúde suplementar para servidores, na forma de auxílio-saúde.

PARECER Nº 8/2023

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade recebeu para análise o Projeto de Lei nº 13, de 2023, descrito no relatório do relator, vereador João Leme dos Santos.

Decidimos, por unanimidade (3x0), emitir **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 13, de 2023.

Salmourão, 7 de agosto de 2023.

Carlos Pedro Gomes
Presidente – COFC

João Leme dos Santos
Relator – COFC

Leandro de Paula
Membro – COFC